



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

LEI Nº 002/85

De 12 de março de 1985.

Autoriza firmar “CONVÊNIO” com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Agricultura e Abastecimento.

ALFREDO MELO SOBRINHO, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar “CONVÊNIO” com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento, visando a aquisição de uma máquina Pá-Carregadeira e uma Retroescavadeira.

Parágrafo único – Os recursos para a aquisição da máquina acima, serão Cr\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros) provenientes do “Convênio” firmado com a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento e com recursos próprios da Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, em 12 de março de 1985.

ALFREDO MELO SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente LEI, na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

ROSELI DE JESUS SIMÃO

Resp. p/Exp. da Secretaria